



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO MUNICIPAL de DIREITO da CRIANÇA e DO ADOLESCENTE  
JURCELEI COSTA E SILVA FONE/FAX:(49) 3562-2007

E-mail: [ciias@pinheiropreto.sc.gov.br](mailto:ciias@pinheiropreto.sc.gov.br)

RESOLUÇÃO N.º 03/2014

Pinheiro Preto, 22 DE AGOSTO DE 2014.

**DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PINHEIRO PRETO DO ANO DE 2015.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, através de seu Presidente, JURCELEI BERTHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.554 de 26 de novembro de 2010 e Decreto Executivo Municipal N.º 3.861, de 20 de agosto de 2013.

Considerando a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devidamente nomeado através do Decreto executivo Municipal N.º 3.861 de 20 de agosto de 2013 de cuja decisão está consignada em ata;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visa deliberar, fiscalizar, formular, acompanhar, definir, e regulamentar os serviços sociais desenvolvidos na área da assistência social no município de Pinheiro Preto, objetivando atender os usuários da Política de Assistência Social.

#### RESOLVE

Art.º 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA de 2015.

Art. 2º O Plano define as metas e as ações a serem cumpridos no decorrer do exercício.

Art.º 3º. O público alvo serão as famílias e seus respectivos integrantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art.º 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto - SC, 22 de agosto de 2014.

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a (o) presente Resolução  
foi publicado em 25/08/14 no Bom dia 22  
e no mural de publicação de atos do município na  
data de 22/08/14 expedido no livro nº \_\_\_\_\_  
Centro administrativo 22/08/14

Secretário de Administração

JURCELEI BERTHA  
Presidente do CMDCA